

## PROPOSTA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Ass: Apresentação de Proposta

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DE MÉDICO GENERALISTA PARA ATENDER SERVIÇOS DE URGÊNCIAS E EMERGENCIAS, INCLUINDO SOBREVISO FORA DO HORÁRIO DO ATENDIMENTO NORMAL, FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.**

Em consonância com esse objeto, declaramos:

- 1- que nos comprometemos a executar o objeto como descrito nos documentos da Licitação;
- 2- que o prazo de validade da presente Proposta, contado a partir da data limite para entrega da Proposta e Documentação, é de sessenta (60) dias;
- 3- que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente Proposta correrão unicamente por nossa conta;
- 4- que a apresentação desta Proposta, considerou o pleno conhecimento das condições, do local onde serão prestados os serviços;
- 5- que o preço para cada sub-item e o preço total global ofertado para execução integral dos serviços objetos dos itens desta Licitação é o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestação de serviços médicos, por 01 (um) médico profissional generalista, a ser realizado nas unidades básicas de saúde, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, de segundas a sextas feiras, para atender as atribuições que prevê a Estratégia de Saúde da Família (ESF), procedimentos legais de acordo com a legislação das Unidades Básicas de Saúde, e que preste atendimento de urgência e emergência durante o horário contratado, juntamente com a Prestação de Serviços</li></ul>	30.000,00	360.000,00

	<p>Médicos de <b><u>sobreaviso</u></b> para urgências e emergências no horário de almoço (11hs30min ate as 13hs30min) e no turno das (17hs00min da tarde até ás 08hs00min do dia seguinte) das segundas e sextas-feiras e durante o final de semana e feriados municipais e nacionais, iniciando-se ás 17hs00min de sexta-feira até as 08hs00min de segunda-feira, para atendimento de urgências e emergências, com trabalhos prestados no Pronto Atendimento Municipal, pelo período de 01 a 15 de cada mês, interruptamente.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b><u>Os serviços incluem visitas domiciliares durante o horário de atendimento da Unidade Básica de Saúde, alem de trabalhar prevenção de doenças e agravos através de palestras e grupos e encaminhamento de pacientes via GERCON conforme regulação.</u></b></li> </ul>		
02	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestação de serviços médicos, por 01 (um) médico profissional generalista, a ser realizado nas unidades básicas de saúde, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, de segundas a sextas feiras, para atender as atribuições que prevê a Estratégia de Saúde da Família (ESF), procedimentos legais de acordo com a legislação das Unidades Básicas de Saúde, e que preste atendimento de urgência e emergência durante o horário contratado, juntamente com a Prestação de Serviços</li> </ul>	30.000,00	360.000,00

	<p>Médicos de <b>sobreaviso</b> para urgências e emergências no horário de almoço (11hs30min ate as 13hs30min) e no turno das (17hs00min da tarde até ás 08hs00min do dia seguinte) das segundas e sextas-feiras e durante o final de semana e feriados municipais e nacionais, iniciando-se ás 17hs00min de sexta-feira até as 08hs00min de segunda-feira, para atendimento de urgências e emergências, com trabalhos prestados no Pronto Atendimento Municipal, pelo período de 16 a 31 de cada mês, interruptamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b><u>Os serviços incluem visitas domiciliares durante o horário de atendimento da Unidade Básica de Saúde, alem de trabalhar prevenção de doenças e agravos através de palestras e grupos e encaminhamento de pacientes via GERCON conforme regulação.</u></b></li> </ul>		
	<b><u>TOTAL</u></b>		

- 6- que concordamos expressamente com todas as disposições contidas nas cláusulas e condições do Instrumento Convocatório desta Licitação, e reconhecemos ao Município de Campos Borges/RS, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
- 7- que o Município de Campos Borges/RS, não aceitará Cláusulas ou Condições que estipulem o faturamento por pessoa jurídica diversa daquela que apresentar a Proposta.

CAMPOS BORGES, 25 de MAIO de 2023.

Assinatura do Proponente

RAZÃO SOCIAL: ACP SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 464, CENTRO, PALMEIRA DAS  
 MISSOES, RS.  
 CNPJ:17.197.603/0001-28  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO.